



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Eduardo Pedrosa



INDICAÇÃO Nº IND 1667/2019

(Deputado EDUARDO PEDROSA)

L I D O

Em, 32/06/19

Secretaria Legislativa

**Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Estado Transporte e Mobilidade, a construção de um terminal rodoviário no Setor Habitacional Jardins Mangueiral, na Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV.**

**A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno sugere ao Poder Executivo, a construção de um terminal rodoviário no Setor Habitacional Jardins Mangueiral, na Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV.**

## JUSTIFICAÇÃO

A Carta Magna do Distrito Federal, sua Lei Orgânica, apresenta como um dos objetivos prioritários do Distrito Federal em seu inciso VI, art. 3º, "dar prioridade ao atendimento das demandas da sociedade nas áreas de educação, saúde, trabalho, *transporte*, segurança pública, moradia, saneamento básico, lazer e assistência social".

É justa a reivindicação da população do Setor Habitacional Jardins Mangueiral, que padece com a falta de terminais rodoviários urbanos, equipamentos destinados à integração de linhas de transporte público e que proporcionam comodidade e conforto para os usuários.

Por todo o exposto contamos com o apoio dos ilustres pares na aprovação desta presente proposição.

Sala das Sessões em

de

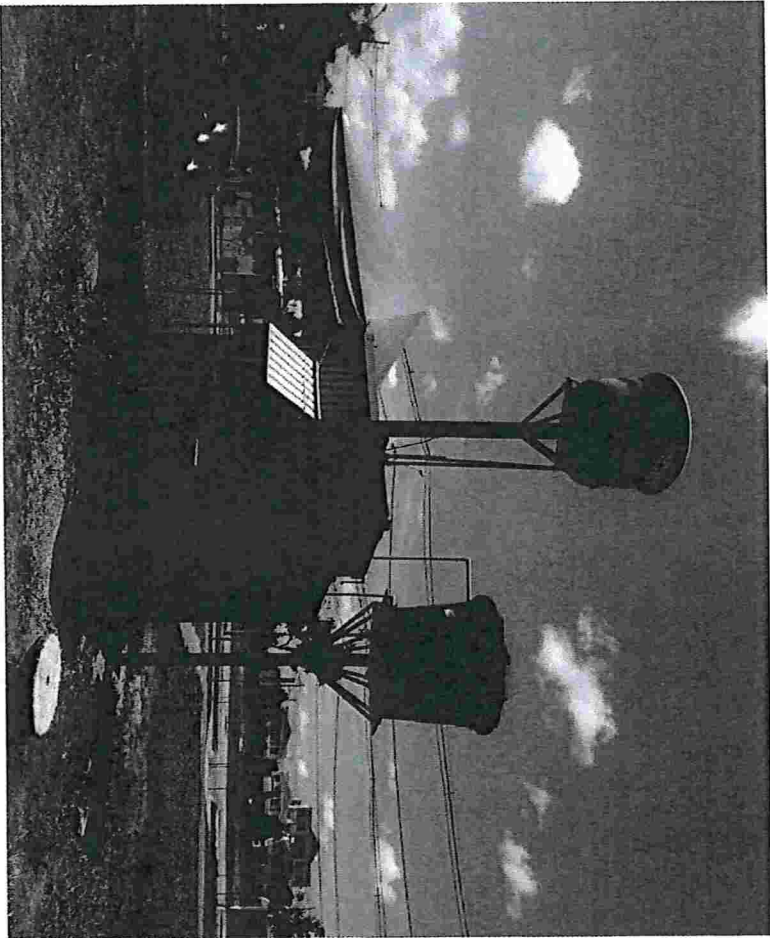
de 2019.

**EDUARDO PEDROSA  
DEPUTADO DISTRITAL**

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 1667/2019  
Folha Nº 01

SECRETARIA LEGISLATIVA 22/06/19 12:14  
P. F. 01/19

**SÃO SEBASTIÃO**  
- Implantação de Terminal para apoio aos ônibus no Setor Habitacional Jardins Mangueiral, levando benefícios à comunidade local e aos trabalhadores do Sistema.





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |
|  | <input type="checkbox"/> CTMU                                    |

Em 17/06/2019 17:24

  
**Lucas Demetrius Kontoyanis**  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 1667 / 2019  
Folha Nº 03 